



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 22 de abril de 2019.

Atos do Poder Executivo

## AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 009/2019**, cujo objeto é o **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA**, convoca os interessados, para a abertura no dia **08 de Maio de 2019, às 15h00hs**, no Setor da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.matinhas.pb.gov.br](http://www.matinhas.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Matinhas, 22 de Abril de 2019.

Bruno César Cunha Santos  
Pregoeiro Oficial

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADJUDICO os itens 01 a 14 no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) para a empresa MARIA CELI MONTEIRO – CNPJ Nº 05.965.107/0001-98.

Matinhas, 18 de Abril de 2019.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 18 de Abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA SILVA  
Prefeita Constitucional

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 029/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

No dia 18 de Abril de 2019, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, nº 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº007/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Fornecedor Beneficiária: MARIA CELI MONTEIRO – CNPJ Nº 05.965.107/0001-98, conforme quadro abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de refeições, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 007/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------	----------------------	-----	--------	----------------



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 22 de abril de 2019.

1	BOLO INGLES COMPOSTO DE AÇUCAR, FERMENTO, MANTEIGA, LEITE, SAL E OVOS, ELABORADOS COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	300	15,50
2	BOLO DE TRIGO COMPOSTO DE AÇUCAR, FERMENTO, MANTEIGA, LEITE, SAL E OVOS, ELABORADOS COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	300	15,50
3	CACHORRO QUENTE, PÃO FRESCO DO DIA DA ENTREGA, COMPOSTO DE CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, SALSICHA E VERDURA	UND	5000	4,50
4	REFRIGERANTE TIPO COLA, EMBALAGEM PET COM 250ml, ORIGINAL DO FABRICANTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	3000	1,40
5	REFRIGERANTE TIPO LARANJA, EMBALAGEM PET COM 250ml, ORIGINAL DO FABRICANTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	3000	1,40
6	COXINHA DE GALINHA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, OVOS, MARGARINA E FRANGO	KG	200	36,00
7	EMPADA DE FRANGO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, OVOS, MARGARINA E FRANGO	KG	200	36,00
8	EMPADA DE QUEIJO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, OVOS, MARGARINA E QUEIJO	KG	200	36,00
9	SALGADOS TIPO CROISSANT A BASE DE OVOS, SAL, MARGARINA, AÇUCAR, LEITE, FERMENTO E PRESUNTO	KG	100	36,00
10	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO DE CAIXA COM MUSSARELA	UND	5000	5,00
11	SANDUICHE FRIO COMPOSTO DE: 03 FATIAS DE PÃO DE FORMA, COM RECHEIO DE PASTA DE TOMATE E FRANGO	KG	5000	8,00
12	TORTA MISTA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇUCAR, SAL, MARGARINA, OVOS, FERMENTO E CHOCOLATE AMARGO, COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	300	40,00
13	TABUA DE FRIOS COMPOSTA DE QUEIJO, BRANCO TIPO COALHO, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, SALAME E AZEITONA	KG	100	50,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 22 de abril de 2019.

14	PÃO FRANCES	KG	300	12,00
VALOR TOTAL: R\$151.000,00				

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**2.1** - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**2.2** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 006/2019.

**2.3** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

**5.1** - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

**5.2** - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

**5.3** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**5.4** - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

**5.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.6** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n.º 07/2019.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

**6.4** - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

**6.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.6** - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.7** - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

**7.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 22 de abril de 2019.

**7.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 007/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**7.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**7.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**7.1.2** - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**7.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 029/2019, com decisão fundamentada pela Procuradoria Jurídica do Município.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial n.º 007/2019.

**8.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9** - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e as propostas do **FORNECEDOR**.

**10.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 18 de Abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA SILVA  
PREFEITA

MARIA CELI MONTEIRO  
CNPJ N.º 05.965.107/0001-98

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 029/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS  
CONTRATADA: MARIA CELI MONTEIRO  
CNPJ N.º 05.965.107/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL: **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**  
VIGÊNCIA: Até final do exercício financeiro de 2019

Matinhas (PB), 18 de Abril de 2019.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita Municipal